ADILSON DUARTE
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº _____ / 2025

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Elvandro Maciel da Silva

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador infra-assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **Indicação Ao Secrectário Municipal de Governo, Sr. Paulo Roberto Portilho Varella e ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes (DEMUTTRAN), Sr. Genir Carneiro** para que seja instalada a sinalização de "Proibido Estacionar" nas proximidades do Posto de Saúde do bairro João XXIII, tendo em vista a que a via é extremamente estreita e os prejuízos causados pela parada irregular de veículos, que tem dificultado a passagem de ônibus e comprometido a fluidez do trânsito.

A rua onde está localizado o Posto de Saúde, possui um estreito espaço para a circulação de veículos, especialmente ônibus, que prestam serviços essenciais à população. Nos horários de maior movimento, a parada irregular de carros na via tem causado sérios transtornos, dificultando a passagem do transporte coletivo, o que afeta diretamente o deslocamento dos cidadãos que dependem do transporte público.

A instalação de placas de "Proibido Estacionar" nas imediações do posto de saúde contribuirá significativamente para a organização do tráfego local, garantindo maior fluidez e evitando congestionamentos. Além disso, promoverá mais segurança para os usuários do transporte público e facilitará o acesso à unidade de saúde, beneficiando a população em geral.

Portanto, é de extrema importância que sejam tomadas providências urgentes para a sinalização adequada e a melhoria das condições de circulação na área, garantindo mais comodidade e segurança para todos os munícipes.

Diante do exposto, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao órgão competente para as devidas providências.

Antônio Adilson Duarte
Vereador

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 27 de fevereiro de 2025